



PARECER Nº 1982, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA Nº 04, DE 2024, À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

O Deputado Gil Diniz e outros 32 (trinta e dois) membros desta Assembleia Legislativa apresentaram a Proposta de Emenda nº 4, de 2024, à Constituição do Estado, no sentido de dar nova redação aos parágrafos do artigo 10 da Constituição do Estado, com o objetivo introduzir um enunciado de abertura dos trabalhos legislativos.

Durante o período em que permaneceu em pauta, a proposta não recebeu emendas ou substitutivas.

Encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do artigo 31, §1º, “1” c.c. o §3º do artigo 253 da Consolidação do Regimento Interno, nos cabe, na condição de Relatora designada pela Presidência desta Comissão, emitir o relatório.

A proposta atende ao pressuposto do artigo 22, inciso I, da Constituição do Estado e do artigo 252, inciso I, da Consolidação do Regimento Interno, uma vez que se encontra subscrita pelo número de Deputados exigido.

No plano meritório, a proposta aponta que, a utilização da frase “sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos” é uma forma de realçar a existência de um valor irrenunciável do nosso sistema de organização estatal, qual seja, vivemos num estado laico colaborativo.

Ademais, sob outro aspecto, a proposta é justificável porque uma boa frase pode ser memorável, fazendo com que os participantes recordem ao longo da sessão que esse valor do Brasil, do Estado de São Paulo, e das características do nosso povo, enriquece nossa convivência social.

Dante do exposto, somos favoráveis à Proposta de Emenda nº 4, de 2024, à Constituição do Estado de São Paulo.

Marta Costa – Relatora

APROVADO COMO PARECER O VOTO DA DEPUTADA MARTA COSTA, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 10/12/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto da relatora
Conte Lopes	Favorável ao voto da relatora
Alex Madureira	Favorável ao voto da relatora
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto da relatora
Reis	Favorável ao voto da relatora
Danilo Campetti	Favorável ao voto da relatora
Marcelo Aguiar	Favorável ao voto da relatora
Marta Costa	Favorável ao voto da relatora
Oseias de Madureira	Favorável ao voto da relatora